ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.147/78, de 25 de outubro de 1.978.

Dispõe sôbre denominação de Praça de Esporte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ARGEMIRO GOMES RODRIGUES" a Praça de Esporteporte recém-construida nesta Cidade, bairro NOVA MARABÁ, localizada aos fundos da Escola Municipal "Martinho Motta da Silveira".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ EM 25 DE OUTUBRO DE 1.978.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

Dir. Deptº de Administração.